



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 0877/2024**

“Dispõe sobre a criação da Comissão do Projeto Acolher –  
Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de  
Crianças e Adolescentes”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que  
lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão do Projeto Acolher, visando garantir o direito à convivência  
familiar e comunitária de crianças e adolescentes, no município de São Sebastião.

**Artigo 2º** - A comissão disposta no artigo 1º será integrada pelos seguintes membros:

**I – Conselho Tutelar:**

Talita de Assis Passos Sant'anna;

Rafael Ribeiro de Almeida;

**II – Secretaria de Educação (SEDUC):**

Arthur de Capitani

Cláudia Roberta Aparecida Emydio Loures;

**III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES):**

Sergio Ricardo Hurtado;

Elisangela Gonçalves Felix;

Maria Fabiana Soares Rangel;

Debora Torres

Franciane da Silva Lopes;

Cris do Vale;



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## **IV – Secretaria de Saúde (SESAU):**

Márcia Muniz

Margarete Moraes de Carvalho

## **V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):**

Rita de Cassia Simioni

Regina Célia Cristino Barbosa

## **VI - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):**

Lilian Grazieli da Luz Lacerda Lekevicius;

Ana Carolina Umbelino

### **Artigo 3º - São atribuições da Comissão:**

**I –** Fomentar o estabelecimento e/ou aprimorar os fluxos e procedimentos intersetoriais de acolhimento institucional e familiar, prevendo ações prévias, durante e pós desacolhimento;

**II -** Apoiar a qualificação permanente dos serviços de acolhimento, por meio do fomento à existência de processos de formação continuada e de supervisão técnica ofertados pelos órgãos gestores municipais e estadual de Assistência Social;

**III -** Fomentar o aprimoramento e a implementação do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras.

**Artigo 4º -** Caberá a comissão definir sua forma de atuação, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões e atuação de trabalho.

**Artigo 5º -** A Comissão poderá recorrer a outros profissionais, com propriedades técnicas diversas, quando necessário.

**Artigo 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de maio de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito